

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 463 de 12 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de R\$ 333.016,40 (trezentos e trinta e três mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação - Anulação de Dotações						
Dotação Orçamentária	Descrição			Valor R\$		
01.0101.01.031.0014.2401.339039.100	Manutenção d Legislativas	das	Atividades	143.116,68		
03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assistência Ambulatorial		Hospitalar	189.899,52		
Total Suplement	333.016,40					

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 333.016,40 (trezentos e trinta e três mil, dezesseis reais e quarenta centavos),** das seguintes dotações orçamentárias.

Redução - Anulação de Dotações							
Dotação Orçamentária	Descrição			Valor R\$			
01.0101.01.031.0014.2401.339030.100	Manutenção Legislativas	das	Atividades	18.241,00			
01.0101.01.031.0014.2401.339036.100	Manutenção Legislativas	das	Atividades	46.288,00			
01.0101.01.031.0014.2401.339037.100	Manutenção Legislativas	das	Atividades	57.660,00			
01.0101.01.031.0014.2401.339040.100	Manutenção Legislativas	das	Atividades	10.964,92			
01.0101.01.031.0014.2401.339093.100	Manutenção Legislativas	das	Atividades	9.962,96			
03.0301.10.302.0114.2965.339030.106	Assistência Ambulatorial		Hospitalar	1.857,90			
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Ambulatorial		Hospitalar	93.000,00			



03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	50.466,20
03.0301.10.302.0114.2965.339039.106	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	6.021,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	20.662,15
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	12.892,27
03.0301.10.302.0114.2965.339040.131	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	5.000,00
Total Red	333.016,40		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO Prefeito Municipal